

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 199852
ERRATA DA PUBLICAÇÃO: 126582
CONVÊNIO: 37

Exercício: 2010
Objeto: Viabilizar o tratamento de pacientes portadores de Degeneração Macular, no valor de R\$ 241.692,00 sendo repassado pelo SESPA em 06(seis) parcelas de R\$ 40.282,00
Valor Total: 241.692,00
Assinatura: 30/06/2010
Vigência: 30/06/2010 a 30/01/2011
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
10302118526100000 332041 0149001609 Federal
Partes:
Beneficiário ente Público: Universidade Federal do Pará
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA
Ordenador: MARIA SÍLVIA MARTINS COMARÚ LEAL
TERMO ADITIVO A CONVÊNIO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 199845
TERMO ADITIVO: 6
Data de Assinatura: 14/01/2011
Valor: 0,00
Vigência: 15/01/2011 a 15/01/2012
Justificativa: Decorre da permissibilidade prevista na Cláusula Quinta do Convênio 030/2007.
Objeto: Prorrogação de Vigência
Convenio: 30
Exercício: 2007
Partes:
Concedente: Secretaria de Estado de Saúde Pública- SESPA
Beneficiário ente Público: Prefeitura Municipal de Santarém
Nome do Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 199836

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 21/12/2010
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Servidor(es):
Temporário / CARMEM LUCIA DE ARAUJO PAES (ENFERMEIRO)<br
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

TERMINO DE VÍNCULO DE SERVIDOR
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 199837

Ato: TERMO DE DISTRATO
Término Vínculo: 21/12/2010
Tipo: Termino de Vínculo de Servidor
Motivo: A PEDIDO
Orgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE PUBLICA
Servidor(es):
Temporário / ANA CAROLINA LEAL FOLHA DE CASTRO (PSICOLOGO)<br
Ordenador: HÉLIO FRANCO DE MACÊDO JÚNIOR

PORTARIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 199832

PORTARIA Nº 158 DE 25 DE JANEIRO DE 2011

O Secretário de Estado de Saúde Pública, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, através Decreto nº 2.235 de 16 de Julho de 1997, no DOE nº 28.508/18.07.1997; Considerando a CI nº 122/2010, processo nº 2010/291547; R E S O L V E:
RESCINDIR, os contratos administrativos dos servidores abaixo:

Nº	NOME	CARGO	MATR.	V	A CONTAR DE:
1.	TITO VICTOR MARTINEZ CARRASCO	MEDICO	57225149	1	01.10.2010
2	AKELINE SOUSA DE AQUINO	AG.ADMINISTRATIVO	57225203	1	01.10.2010

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE,
GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA,
EM:25.01.2011
HELIO FRANCO DE MACEDO JUNIOR
Secretário de Estado de Saúde Pública.

RESOLUÇÕES CIB

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 199626

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA – SESPA
COLEGIADO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS DE SAÚDE DO ESTADO DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB / PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Nº 1.020, de13 de maio de 2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes locorregionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.
- Considerando a PORTARIA Nº 2.048, de 5 de novembro de 2002, que institui o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência.
- Considerando a PORTARIA Nº 1.863/GM/MS, de 29 de setembro de 2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, em cujo art. 2º, item 2, determina que sejam consubstanciadas as diretrizes de regionalização da atenção às urgências, mediante adequação criteriosa da distribuição dos recursos assistenciais, conferindo concretdue ao dimensionamento e a implantação de sistemas estaduais, regionais e municipais e respectivas redes de atenção, e que no seu art. 3º, item 2, prevê a "organização de redes locorregionais de atenção integral às urgências".
- Considerando a expansão da Rede Nacional SAMU 192 e a necessidade de dar retaguarda adequadamente estruturada, qualificada e pactuada ao atendimento pré-hospitalar móvel.
- Considerando a necessidade de aprimorar as condições para a implementação de todos os componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências.
- Considerando a prioridade de pactuação de diretrizes para financiamento de ações voltadas à organização da rede de atenção à urgência e emergência.
- Considerando a Resolução nº. 45, de 03 de abril de 2009, que aprovou o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009 -2011.
Resolve:
Art. 1º - Informar os Municípios do Estado do Pará selecionados pelo Programa de Aceleração do Crescimento – PAC 2 (anexo) a serem contemplados com Unidades de Pronto Atendimento–UPA 24h referente ao ano de 2011.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de janeiro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

ANEXO DA RESOLUÇÃO CIB Nº 02, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

Município	Porte da UPA
Barcarena	I
Parauapebas	II
Tailândia	I
Breu Branco	I
Capitão Poço	I
Igarapé - Miri	II
Monte Alegre	I
Novo Repartimento	I
Oriximiná	I
São Félix do Xingu	I
Viseu	I

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB / PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Nº 1.863/GM, de 29/09/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.
- Considerando a Resolução nº 45, de 03/04/2009 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009-2011.
- Considerando a PORTARIA Nº 1.020 de 13/05/2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.
- Considerando a Resolução nº 109, de 13/08/2009 que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas.
- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Itaituba vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, porte II,

e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria GM nº. 1.020/2009.

Resolve:
Art. 1º - Ratificar a Ordem de Início da Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA- Porte II do município de Itaituba.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de janeiro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Junior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 04, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB / PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Nº 2.226 de 18/09/2009 que institui, no âmbito da Política Nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família e estabelece diretrizes para a construção de Unidades Básicas de Saúde.
- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém vem cumprindo com o objetivo proposto nos Projetos de Construção das Unidades Básicas de Saúde da Floresta, Conquista e Tiningu e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria GM nº. 2.226/2009.
Resolve:
Art. 1º - Ratificar as Ordens de Serviço, abaixo especificadas, que autorizaram o início das Obras de Construção das Unidades Básicas de Saúde de Santarém, habilitando a Secretaria Municipal de Saúde de Santarém, ao recebimento da 2ª (segunda) parcela do recurso.

Nº DA ORDEM DE SERVIÇO	UNIDADE
Nº001-002/2010	Unidade Básica de Saúde da Conquista
Nº002-002/2010	Unidade Básica de Saúde de Tiningu
Nº002-002/2010	Unidade Básica de Saúde da Floresta

Art. 2 º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de janeiro de 2011.

Hélio Franco de Macedo Júnior.
Secretário de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/Pará.

Fredson Pereira da Silva.
Presidente do COSEMS/PA.

RESOLUÇÃO Nº 05, DE 26 DE JANEIRO DE 2011.

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará – CIB / PA, no uso de suas atribuições legais e,
- Considerando a PORTARIA Nº 1.863/GM, de 29/09/2003, que institui a Política Nacional de Atenção às Urgências, a ser implantada em todas as unidades federadas, respeitadas as competências dos três níveis de gestão.
- Considerando a Resolução nº 45, de 03/04/2009 que aprova o Plano Estadual de Atenção Integral às Urgências para o triênio 2009-2011.
- Considerando a PORTARIA Nº 1.020 de 13/05/2009, que estabelece diretrizes para a implantação do componente pré-hospitalar fixo para a organização de redes loco-regionais de atenção integral às urgências em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências.
- Considerando a Resolução nº 109, de 13/08/2009 que define critérios para implantação e implementação das Unidades de Pronto Atendimento/UPA's e Salas de Estabilização/SE's no Estado do Pará, bem como define as UPA's de Porte I, II, III e SE's a serem implantadas.
- Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde de Belém vem cumprindo com o objetivo proposto no Projeto de Construção da Unidade de Pronto Atendimento/UPA, porte III, e está regular com o cronograma de obras, portanto apta ao recebimento da 2ª (segunda) parcela de repasse dos recursos definidos pela Portaria GM nº. 1.020/2009.
Resolve:
Art. 1º - Ratificar a Ordem de Serviço nº 007/2010, que autorizou o início de obras de Construção da Unidade de Pronto Atendimento – UPA - Porte III, no município de Belém.
Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.